

EDITAL Nº. 080/2021

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto Nº 11.453/2020 e Decreto Nº 11.658/2021, torna público o Edital para contratação temporária para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL** na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2021:

ATENÇÃO! Visando evitar aglomerações em razão do período de Pandemia causado pelo Covid-19, de acordo com o Decreto Nº 11.658/2021 deverão comparecer ao Edital, tão-somente os candidatos interessados e ainda **não contratados** da listagem geral vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO	Ordem de chamada	LOCAL DO EDITAL
10/09/2021	8h	1º ao 65º	Secretaria Municipal de Educação Rua Bento de Brito, 451- Centro

LOCAL DE TRABALHO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
CMEI Cônego Francisco	07	40 horas	13/09/2021 a 17/12/2021
CMEI Prof.ª Maria da Glória Moreira Campos (zona rural)	01	40 horas	13/09/2021 a 17/12/2021
CMEI Sempre Viva	01	40 horas	13/09/2021 a 17/12/2021
CMEI Anjo Gabriel	01	40 horas	14/09/2021 a 24/09/2021

Documentos obrigatórios no momento do Edital (Xerox):

- I – cópia do comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar no cargo a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
- II – cópia dos documentos de identidade, CPF, PIS/PASEP;
- III – cópia da certidão de quitação eleitoral;
- IV – cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- V – cópia ou original de comprovante atual de residência;
- VI – certidão de antecedentes criminais;
- VII – cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- IX – cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- X – declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- XI – cópia de cartão bancário [Banco do Brasil];
- XII – contato telefônico;
- XIII – declaração devidamente datada e assinada, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no ato da contratação, declarando:

- a) que não está recebendo benefício previdenciário tais como: auxílio doença, auxílio acidente, aposentadoria por invalidez, licença maternidade e seguro desemprego;
- b) que a contratação não representará acúmulo indevido de cargos;
- c) que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;
- d) que não está respondendo processo administrativo disciplinar na Prefeitura Municipal de Três Pontas.

XIV - atestado médico original oriundo da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função. Será agendado com profissional da rede pública de saúde, após o Edital.

- **O candidato que já tomou vacina contra Covid-19 deverá apresentar somente o cartão de vacina no momento do Edital.**
- **O candidato que ainda não tomou a vacina contra Covid-19 deverá apresentar teste para Covid-19, sendo de responsabilidade do candidato a obtenção do exame. O contrato somente será efetivado após a entrega do teste na Secretaria de Educação.**

IMPORTANTE: Todos os candidatos deverão atender obrigatoriamente às seguintes recomendações:

- a) fazer uso constante e correto de máscara nas dependências do local de realização do Edital;
- b) levar a própria caneta esferográfica;
- c) manter distanciamento entre os presentes no local.

Três Pontas, 08 de setembro de 2021.

Mariane Pimenta Silva Ávila
Secretária Municipal de Educação